



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm

Aos 19 dias do mês de agosto de 2021, foi realizada a 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, com início em segunda chamada às 09:05 horas, pelo link: <https://us06web.zoom.us/j/85129335815?pwd=VHNRNFVsOVFkeUpxeDJSN2c3d0d6Zz09>, ou acesso pelo link <http://www.zoom.us>. Estavam presentes: Glaucilene Duarte Carvalho - Suplente, representante da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; José Bento da Rocha - Secretário-Executivo do Conselho e representante da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SEMAD e João Ricardo Raiser, Suplente; Robson Disarz - Suplente, representante da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação da SEMAD; Emanuel Pinheiro de Faria, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; Raissa Alves Rodrigues - Suplente, representante da Secretaria de Estado da Retomada - SER; Leandro Lazzari Ciotti, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Goiás - IBAMA/GO ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; Priscila Inácio Guedes De Souza - Suplente, representante da Federação Goiana dos Municípios - FGM; Rafael Amorim Martins de Sa - Suplente, representante dos Municípios com mais de 200 (duzentos) mil habitantes - Aparecida de Goiânia; Elaine Lopes Noronha Farinelli - Suplente, representante das entidades empresariais que compõem o fórum empresarial - Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás - FACIEG; Ingrid Bueno Atayde Machado - Suplente, representante dos Conselhos profissionais - Conselho Regional de Medicina

Veterinária - CRMV-GO; Clarismino Luiz Pereira Junior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Goiás - OAB GO e Artur Ricardo Siqueira de Sousa - Suplente; Fábio Miguel da Silva Borges, representante das Associações profissionais - Associação Goiana de Engenharia Florestal - AGEF e Júlia de Oliveira Campos - Suplente; Daniela Haun de Araújo Serafim, representante do Ministério Público do Estado de Goiás - MP GO. Como convidados participaram Maria José Onofre Santos, José de Moraes, Núbia Maia e Dionatas Costa Resende, da SEMAD; Ludmilla Taia Borges e Juber Henrique Amaral, do MP/GO. João Ricardo Raiser confirmou o quórum e apresentou orientações para a realização da reunião e a pauta: I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho II - Ordem do dia: ITEM 1 - Apresentação da SEMAD sobre o processo de implementação da Resolução CEMAm nº 107/2021, que trata das diretrizes para o licenciamento ambiental das atividades de impacto local. ITEM 2 - Deliberação sobre a Minuta de Resolução que trata da recomposição e atribuições da Câmara Técnica Permanente de Descentralização, além das diretrizes para o período de transição para a Resolução 107/2021. ITEM 3 - Deliberação sobre a Minuta de Resolução que trata da composição e atribuições da Corte de Conciliação de Licenciamento Ambiental de Atividades de Impacto Local. III - Tribuna livre IV - Encerramento. João Ricardo Raiser passou para apreciação do ITEM 1 - Apresentação da SEMAD sobre o processo de implementação da Resolução CEMAm nº 107/2021, que trata das diretrizes para o licenciamento ambiental das atividades de impacto local. José Bento da Rocha agradeceu a presença de todos e justificou a necessidade da reunião para que os municípios possam efetivamente instrumentalizar a implantação da Resolução 107/2021, definindo as regras de transição. Informou que a Gerência de Descentralização, Apoio aos Municípios e FEMA - GEMUFE irá apresentar os formulários específicos para que os municípios possam iniciar o procedimento de descentralização e que haverá uma capacitação para prefeitos e servidores da área de meio ambiente para a orientação dos caminhos práticos para implantação da descentralização com agilidade. João Ricardo Raiser passou para apreciação do ITEM 2 - Deliberação sobre a Minuta de Resolução que trata da recomposição e atribuições da Câmara Técnica Permanente de Descentralização, além das diretrizes para o período de transição para a Resolução 107/2021. João Ricardo Raiser fez a leitura do texto da minuta de resolução, disponibilizando a análise e contribuição dos conselheiros. A Câmara Técnica Permanente de Descentralização

foi composta pelas seguintes instituições, que manifestaram o interesse de participação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Goiás - OAB/GO; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; Federação Goiânia dos Município - FGM; Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO; Aparecida de Goiânia; Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás - FACIEG; Associação Goiana de Engenharia Florestal - AGEF e Secretaria de Estado da Retomada - SER. Após adequação do texto inicial, José Bento da Rocha informou que a Resolução CEMAm nº 107/2021 não previu a possibilidade de adequação da equipe técnica e para solucionar esta questão propôs a alteração no seu texto: “O § 3º, do art. 7º da Resolução 107/2021, passa a vigorar com a seguinte Redação: “§ 3º Para os fins do disposto no inc. II do caput deste artigo, quando o município declarar que atende parcialmente os critérios e diretrizes do art. 3º e Anexo Único, somente poderão ser objeto de adequações o disposto nos incisos nos inc. II, III, IV e VI.” João Ricardo Raiser colocou em votação o texto final da minuta de resolução com as alterações, sendo aprovado. João Ricardo Raiser passou para apreciação do ITEM 3 - Deliberação sobre a Minuta de Resolução que trata da composição e atribuições da Corte de Conciliação de Licenciamento Ambiental de Atividades de Impacto Local. João Ricardo Raiser fez a leitura do texto da minuta de resolução, disponibilizando a análise e contribuição dos conselheiros. A Corte de Conciliação de Licenciamento Ambiental de Atividades de Impacto Local ficou composta pelas seguintes instituições, que manifestaram o interesse de participação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; Federação Goiânia dos Município - FGM; Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Goiás - OAB/GO; Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás - FACIEG; Aparecida de Goiânia; Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV - GO; Associação Goiana de Engenharia Florestal - AGEF e Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO. João Ricardo Raiser colocou em votação o texto final da minuta de resolução com as alterações, sendo aprovado. José Bento da Rocha propôs uma pauta de trabalho para revisão do anexo do Decreto 9.710/20. João Ricardo Raiser sugeriu que propostas de alteração solicitadas durante a elaboração da Resolução CEMAm 107/2021 sejam encaminhadas pelos conselheiros até o dia 30/08 à Secretaria Executiva do CEMAm que fará a

sistematização e devolução aos conselheiros até o dia 01/08, como conteúdo de pauta para a próxima reunião. Clarismino Luiz Pereira Junior disse que em 2019 a OAB encaminhou ao CEMAm uma solicitação para o recebimento do processo do licenciamento da Mineradora Serra Grande de Crixás e ainda não foi atendido. Reforçou a solicitação. João Ricardo Raiser informou que a solicitação não foi encaminhada ao CEMAm e sim, à SEMAD. Não havendo mais pauta, José Bento da Rocha agradeceu a contribuição de todos e encerrou a reunião às 10 horas e 20 minutos.

Andréa Vulcanis
Presidente do CEMAm

José Bento da Rocha
Secretário-Executivo do CEMAm

Ata aprovada na 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, em 12 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA**, **Subsecretário (a)**, em 26/10/2022, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS**, **Secretário (a) de Estado**, em 11/11/2022, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034012097** e o código CRC **9B0A0192**.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm

Rua 82, Nº 400, 2º andar, Palácio Pedro Ludovico
Teixeira - Centro
CEP: 74.015-908 Goiânia - GO
Fone (62) 3201-5251 -
cemam.meioambiente@goias.gov.br



Referência: Processo
nº 202200017008949



SEI 000034012097